



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Porto Alegre-RS - CEP 90620-170 - Fone: (51) 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Informativo nº 1/2026

Perguntas frequentes

C1) Quais são as atribuições profissionais dos profissionais da modalidade eletricitista (Engenheiro Eletricitista, Engenheiro em Eletrônica, Engenheiro de Telecomunicações, Engenheiro de Computação, Engenheiro de Controle e Automação, Engenheiro de Energia, Engenheiro de Software, Engenheiro Biomédico, Engenheiro de Produção - Eletricitista, Engenheiro Industrial da modalidade "Eletricitista")?

As atribuições profissionais dos engenheiros da modalidade eletricitista estão definidas na Resolução nº 1.156/2025 do Confea.

Destaca-se que as atribuições podem variar individualmente, conforme a formação acadêmica e eventuais extensões concedidas. Portanto, recomenda-se consultar a certidão de registro profissional para verificar as atribuições específicas de cada profissional.

2) O Engenheiro Eletricitista e os demais engenheiros da modalidade "Eletricitista" podem elaborar o PPCI?

Sim. Os engenheiros da modalidade eletricitista podem elaborar e executar PPCI, desde que tais atividades estejam compatíveis com suas atribuições profissionais registradas no Crea.

Conforme o Ato Normativo nº 002/1997 do Crea-RS, compete aos profissionais legalmente habilitados a elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) e demais atividades correlatas, dentro dos limites de suas atribuições.

3) Há alguma tabela de honorários para os profissionais da engenharia elétrica para determinadas atividades?

Não há tabela oficial de honorários definida pelo Sistema Confea/Crea.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Porto Alegre-RS - CEP 90620-170 - Fone: (51) 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Os valores são estabelecidos livremente entre profissional e contratante, podendo ser utilizados referenciais de entidades de classe.

4) Engenheiro eletricista e os demais engenheiros da modalidade "Eletricista" podem elaborar e se responsabilizar pelo Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC?

De forma geral, as atribuições previstas na Resolução nº 1.156/2025 do Confea não contemplam a elaboração de PMOC para os profissionais da modalidade eletricista.

Entretanto, recomenda-se verificar a certidão de atribuições do profissional, pois podem existir extensões concedidas individualmente.

5) Qual a carga horária deve ser cumprida pelo responsável técnico das áreas elétrica, eletrônica, energia, controle e automação, computação e telecomunicações?

A carga horária do responsável técnico varia conforme a análise realizada pelo Crea-RS.

Os critérios estão definidos no documento “Procedimento para análise de registros de empresas e anotações de responsabilidade técnica por pessoa jurídica”, disponível no site do Crea-RS, na seção da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (link abaixo).

<https://www.crears.org.br/site/documentos/Despacho,%20procedimentos%20e%20decis%C3%A3o.pdf>.

6) Quero fazer o curso de engenharia/tecnologia de (...) da Instituição (...). Este curso está cadastrado no Crea? Quais atribuições são dadas aos seus egressos?

Consultar no site do Crea em Instituição de Ensino/Cursos de Nível Superior ou <https://saturno.crears.org.br/pop/registro/pj/internet/UNIVERSIDADES%20REGISTRADAS.pdf>

7) Engenheiro de controle e automação e engenheiro em eletrônica podem se responsabilizar pelo projeto de geração, minigeração e microgeração de energia através de painéis fotovoltaicos?



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Porto Alegre-RS - CEP 90620-170 - Fone: (51) 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Engenheiros de controle e automação e engenheiros eletrônicos podem atuar em projetos de microgeração de energia, desde que compatível com suas atribuições profissionais e, no máximo, de 75kW, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 1.059, DE 7/02/2023, bem como a Resolução Normativa nº 1000 de 07/09/2021.

Para projetos de maior porte (minigeração ou geração de energia elétrica), a responsabilidade técnica deve ser exercida por engenheiro eletricista ou engenheiro de energia, conforme as atribuições estabelecidas.

8) Qual o limite de carga e tensão que os tecnólogos podem atuar?

A legislação não estabelece limites fixos de carga ou tensão para atuação de tecnólogos.

As atribuições são definidas caso a caso, com base na formação acadêmica, no histórico escolar e no projeto pedagógico do curso.

Para situações específicas, o profissional deve formalizar via protocolo sua consulta ao Crea-RS.

9) Posso solicitar extensão de atribuições a partir de curso de pós-graduação? Que atribuições serão concedidas aos egressos de cursos de pós-graduação? Como devo proceder?

Pode. Deve entrar com a solicitação em um dos setores de protocolo do Crea. Se o curso não tiver cadastrado no Crea, importante anexar, além do diploma da pós-graduação, o histórico escolar, os atos autorizativos constitutivos e regulatórios do curso da pós-graduação e o projeto pedagógico deste, com certificação digital dos documentos fornecidos pela instituição de ensino ou meio que comprove a autenticidade dos documentos, conforme padrões operacionais definidos pelo Crea. Serão concedidas atribuições conforme estabelece o Art. 7º da Resolução 1.073/2016 do Confea:

"Art. 7º A extensão da atribuição inicial de atividades, de competências e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será concedida pelo Crea aos profissionais registrados adimplentes, mediante análise do projeto pedagógico de curso comprovadamente regular, junto ao sistema oficial de ensino brasileiro, nos níveis de formação profissional discriminados no art. 3º, cursados com aproveitamento, e por suplementação



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Porto Alegre-RS - CEP 90620-170 - Fone: (51) 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

curricular comprovadamente regular, dependendo de decisão favorável das câmaras especializadas pertinentes à atribuição requerida.

§ 1º A concessão da extensão da atribuição inicial de atividades e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será em conformidade com a análise efetuada pelas câmaras especializadas competentes do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado, conforme o caso."

10) O Crea realiza análise e pareceres para questões técnicas relacionadas com normas de instalações elétricas? Por exemplo, cabe ao Crea responder a questão abaixo?

O Crea-RS não presta serviços de consultoria técnica ou emissão de pareceres.

Para esse tipo de demanda, o interessado deve contratar um profissional habilitado e registrado no Crea, que será responsável pela análise e definição das especificações técnicas adequadas.